

LEI N° 697, 11 de dezembro de 2020.

REVOGA O INCISO I, DO ART. 1º, DA
LEI MUNICIPAL N° 623, DE 04 DE
MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ aprove e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o Inciso I, do Art. 1º, da Lei Municipal n° 623, de 04 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 11 de dezembro de 2020.



João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal N° 697, de 11 de dezembro de 2020, que "REVOGA O INCISO I, DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL N° 623, DE 04 DE MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 11 de dezembro de 2020, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE., em 11 de dezembro de 2020.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL